



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

CONTRATO SRRF10 Nº 02/2018.

DIGITALIZADO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 10ª REGIÃO
FISCAL E A EMPRESA SURIAN MARILEI FUHR - ME

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL - SRRF10, CNPJ nº 00.394.460/0147-97, neste ato representada pelo Sr. Luis Antônio da Silva Machado, Chefe da Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.819.470/0001-00, sediado(a) na rua Ivo Athanasio Kroeff, nº 80, Fundos, bairro Petrópolis, em Novo Hamburgo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Surian Marilei Fuhr, portadora da Carteira de Identidade nº 1078282645, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF nº 964.996.560-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 11080.728037/2017-26 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e da Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRRF/10 nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de movimentação, carga, descarga e manuseio de selos de controle, móveis, mercadorias apreendidas, bens móveis, utensílios, formulários e materiais diversos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de movimentação, carga, descarga e manuseio de selos de controle, móveis, mercadorias apreendidas, bens móveis, utensílios, formulários e materiais diversos, CBO nº 7832, para a SRRF10, para a ALF/POA e para a DRF/POA e suas unidades subordinadas, com vigência do contrato de prestação do serviço de 02 de janeiro de 2018, ou da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018, sem possibilidade de prorrogação.	Meia-diária (4h)	1.046	R\$ 97,44	R\$ 101.922,24

Surian

1.4 Locais de prestação dos serviços:

1.4.1 Delegacia da Receita Federal do Brasil de Porto Alegre/RS – DRF/POA, na Av. Loureiro da Silva, nº 445 – Porto Alegre/RS;

1.4.2 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal – SRRF/10, na Av. Loureiro da Silva, nº 445 – Porto Alegre/RS;

1.4.3 Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre (IRF/POA), na Av. Sepúlveda 53, Centro – Porto Alegre/RS.

1.4.4 Agência da Receita Federal do Brasil de Guaíba/RS – ARF/GBR, localizada na Rua São José, nº 803 - Guaíba/RS;

1.4.5 Agência da Receita Federal do Brasil de Gravataí/RS – ARF/GRA, localizada na Rua José Costa de Medeiros, nº 1834 - Gravataí/RS;

1.4.6 Agência da Receita Federal do Brasil de Viamão/RS – ARF/VIA, localizada na Av. Reverendo Américo Vespúcio Cabral, nº 240, loja 01 - Viamão/RS;

1.4.7 Agência da Receita Federal do Brasil de Tramandaí/RS – ARF/TRA, localizada na Av. Fernandes Bastos, nº 883 - Tramandaí/RS;

1.4.8 Agência da Receita Federal do Brasil de Torres/RS – ARF/TOR, localizada na Av. Joaquim Porto, nº 448 - Torres/RS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17 de janeiro de 2018 ou da data da assinatura do contrato, se essa for posterior, até 31 de dezembro de 2018, não sendo admitida prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 101.922,24 (cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, considerando-se o valor da meia diária de R\$ 97,44 (noventa sete reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão	25000 – Ministério da Fazenda
Unidade	25103 – Secretaria da Receita Federal do Brasil
Plano de Trabalho 04 122 2110 2000 0001 – PTRES 089116	
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Código Identificador do Programa	2110 - Programa de Gestão e Manutenção do MF
Atividade	2000 – Administração da Unidade
Subtítulo	0001 – Administração da Unidade - Nacional
Esfera	F - Orçamento Fiscal
GND (Natureza de Despesa)	39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
RP (Resultado Primário)	2 – Despesa Primária Discricionária
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicações Diretas
IU (Identificador de Uso)	0 – Não se destina à contrapartida
Fte (Fonte)	150 – Recursos Próprios Não Financeiros
PI	SERVAPOIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Junior" and a star symbol.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre-RS, 05 de fevereiro de 2018

CONTRATANTE: _____



UNIÃO

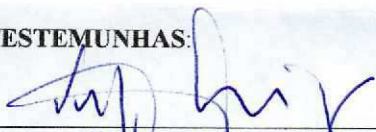
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 10ª REGIÃO FISCAL
LUIS ANTONIO DA SILVA MACHADO
CHEFE DA DIPOL/SRRF10

CONTRATADA: _____




S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS
SURIAN MARILEI FUHR

TESTEMUNHAS:



NOME Victor Ghiorzi
CPF n.º 30373876063
CI n.º 8018927624



NOME _____
CPF n.º 008.128.060-26
CI n.º 8071941573

Tiago Fogliarini
ATRFB - SIAPECAD 1819443

DIGITALIZADO